

PROCESSO Nº: 1071537

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Governo - Segov

REFERÊNCIA: Convênio n. 325/2014 – Município de Esmeraldas

À Coordenadoria de Pós-Deliberação.

Em vista da documentação às peças n. 33 a 36, defere-se o pedido de juntada do comprovante de comunicação da renúncia de mandato – manifestação à peça n. 36, o qual foi subscrito pelas advogadas Cláudia Bortolini Dias, OAB/MG n. 120.539, e Íris Michelle Silva Bianchi, OAB/MG n. 165.768. Determina-se, dessa forma, a exclusão das referidas causídicas do rol de advogadas dos representantes do Município de Esmeraldas.

Intime-se.

Na sequência, retornem os autos à tramitação regimental.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

Licurgo Mourão
Relator